

DECRETO Nº 313/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLUCIA DA SILVA VICARI, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo **efetivo** de Servente, Sra. **MARLUCIA DA SILVA VICARI**, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2024 A 31/12/2024	02/01/2025 A 31/01/2025	30 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de novembro de 2024.


ULISSES BAESSO

Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:

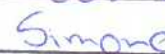

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

DOC.: Decreto 313/2024

DATA: 21.11.2024

EDIÇÃO Nº: 6632369


Assinatura



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024 às 11:18, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6632369: DECRETO Nº 313/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE
2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6632369>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>